

**PORTARIA TIMBOPREV N° 80, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Eliane Hansen.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art.1° AUTORIZAR **ELIANE HANSEN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9° e 201, § 9°, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da certidão n° 19023140.1.00003/22-4, expedida em 30/06/2022, computando-se **4.874 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro) dias, sendo 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias**, conforme processo TIMBOPREV 46/2022.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de outubro de 2022; 153<sup>o</sup> ano de Fundação; 88<sup>o</sup> ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV